



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**LEI MUNICIPAL Nº 1095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Aprova Plano Municipal de Saneamento Básico de Coronel Xavier Chaves, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Coronel Xavier Chaves, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único – A sua implementação far-se-á nos prazos nele previstos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 10 de dezembro de 2014.

Helder Sávio Silva

Prefeito Municipal